

de 22 de Agosto de 2002, e tendo presente o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no chefe da Divisão de Contra-Ordenações, em regime de gestão, licenciado José Vítor Rebelo do Nascimento, que me substituirá nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, os poderes a que se referem às alíneas a) e b) do n.º 1.4 do supramencionado despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos em simultaneidade com o despacho n.º 18 570/2002, acima referido, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelo supracitado chefe de divisão.

23 de Agosto de 2002. — O Director de Serviços Jurídicos, em regime de gestão, *L. F. Sousa e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 19 600/2002 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres de 23 de Agosto de 2002 (no uso de competência delegada):

Maria da Silva Fernandes Gama Fonseca, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes

Terrestres — nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe da Secção Administrativa da Delegação de Transportes de Lisboa, sendo exonerada da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2002. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9591/2002 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os benefícios concedidos pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo durante o 1.º semestre de 2002:

Transferências de verbas do OE efectuadas no âmbito do PPDR — RIME

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária (a)	Montante (euros)
MEPAT/MQE	3-7-1998	António Olaia & Filhos, L. ^{da}	27 436,35
MEPAT/MQE	20-10-1999	Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Boa-Fé	85 427,05
MEPAT/MQE	28-6-2000	João José Lopes Paulino	20 386,50
MEPAT/MQE	13-9-2000	Lar da 3.ª Idade da Senhora da Graça, Póvoa	61 466,74
MEPAT/MQE	24-7-2000	Padaria Quintino, L. ^{da}	24 781,82
MEPAT/MQE	6-10-1999	PONTIMAGEM — Comércio e Distr. Mat. Fotográfico e Pub., L. ^{da}	19 338,54
MEPAT/MQE	6-10-1999	Restaurante Regional Águia d'Ouro, L. ^{da}	17 061,75

(a) No caso de ser extenso, o primeiro e último nome, com abreviatura dos intermédios.

Observações. — De acordo com o n.º 5.2 do artigo 17.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/96, de 17 de Setembro, compete ao Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território e ao Ministério da Qualificação e o Emprego a homologação dos projectos no âmbito do PPDR — RIME.

21 de Agosto de 2002. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Helena Fernandes*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 275/2002 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do director-geral de 31 de Julho de 2002, foi registada uma alteração ao Plano Director Municipal da Guarda, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 166, de 20 de Julho de 1994.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado que reduz para 25 m para cada lado do eixo da estrada a zona de protecção à variante ao IP 5 em Porto da Carne e incide apenas sobre o artigo 32.º do regulamento e carta de ordenamento do aglomerado de Porto da Carne.

A alteração foi registada com o n.º 02.09.07.00/OB.02-PD/A em 31 de Julho de 2002.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo certidão da deliberação da Assembleia Municipal da Guarda de 28 de Setembro de 2001 que aprovou a alteração bem como a planta e artigo 32.º alterados.

9 de Agosto de 2002. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Certidão

José Martins Igreja, licenciado em Direito e presidente da Assembleia Municipal da Guarda certifica que, na sessão ordinária da Assembleia Municipal da Guarda realizada em 28 de Setembro de 2001 foi aprovada por unanimidade, a alteração sujeita a regime simplificado ao PDM — Carta de Ordenamento da Freguesia do Porto da Carne, deste concelho da Guarda.

Mais se certifica que a acta foi aprovada em minuta nos precisos termos da proposta.

Por ser verdade se passa a presente certidão, que vai conforme e que devidamente assinada autentico com o carimbo a óleo em uso nesta assembleia.

2 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Assembleia Municipal, *José Martins Igreja*.

CAPÍTULO V

Disposições complementares

Artigo 32.º

Outras servidões

Para além das áreas referidas, serão observadas todas as demais protecções e servidões constantes na legislação em vigor com incidência no concelho da Guarda e transcritas na carta de condicionantes:

- Protecção às estradas nacionais — Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro;
- Protecção aos IP — Decreto-Lei n.º 64/83, de 3 de Fevereiro, à excepção da variante ao IP 5, que é de 25 m a partir do eixo da via;
- Protecção ao caminho-de-ferro — Decreto-Lei n.º 39 780, de 21 de Agosto de 1954;
- Protecção ao TIP — Decreto Regulamentar n.º 3/85, de 7 de Janeiro;
- Protecção às linhas de alta tensão — Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de Fevereiro;
- Domínio público hídrico — Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro;
- Protecção às barragens e albufeiras — Decreto-Lei n.º 2/88, de 20 de Janeiro;

